



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 55/2025

1 – OBJETO

Contratação direta por inexigibilidade da empresa: **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.344.495/0001-34 situada na RODOVIA BR 265 KM153 nº390 Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200.000, com características para atender as demandas da Coordenadoria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico. Com fulcro no Inciso I, do art. 74º da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021.

2 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Configura-se a Contratação direta por inexigibilidade de Pessoa Jurídica, dada a necessidade da administração pública, apresentada no Termo de Referência, para REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 10.000KM, COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO VEÍCULO SPIN 1.8L AT LTZ, DE PLACA TDX-1H80, referente a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021.

3 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1 Por se tratar de uma revisão de carro da marca CHEVROLET, o valor estimado da contratação terá como base o valor informado pela contratada que é de R\$4.719,58 (quatro mil setecentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), que será pago no prazo de 30 (trinta) após a entrega na nota fiscal.

3.2 A empresa **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA** possui vasta experiência, sendo uma instituição voltada a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com a utilização de ferramentas diversas. Vale ressaltar que a empresa possui autorização pela marca CHEVROLET que concede as vendas e prestações de serviços pela marca.

4- DO FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE

4.1 A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra. Admitindo, ressalvados os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no case em epígrafe, expomos adiante:



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

5- DECISÃO DA INEXIGIBILIDADE

Assim, preenchidos os requisitos legais do Art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da Jurídica, **COMPANHIA MINEIRA DE AUTOMOVEIS LTDA**, inscrito no CNPJ: 24.344.495/0001-34 situada na RODOVIA BR 265 KM153 nº390 Bairro Gato Preto, Lavras/MG CEP: 37200-000. A execução do serviço se dará no período máximo de 20 dias corridos após a ordem de fornecimento do Setor de Compras.

Lavras, 25 de novembro de 2025

Álvaro José Pereira Neto
Secretário Municipal de Saúde

Alícia Kaori Oliveira Okubo
Operadora de Compras Direta